



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.638, DE 23 DE JULHO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender as necessidades Secretaria da Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.130	3.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e material Permanente	4931	288	R\$ 300.000,00
Total:				RS 300.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância convênio firmado com o FNS (Fundo Nacional de Saúde).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 27 / 07 / 2018
